ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.970 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "Ana Cristina Bezerra Dantas" a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Novo Lar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 027/2024 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ana Cristina Bezerra Dantas" a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Novo Lar, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 04 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:74F0174C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2024. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/